



DECRETO N.º 1.579/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei “R” N° 124/00 de 07 de dezembro de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
03.07.021.2.004 – Encargos Gerais do Município	
435100.00 – Amortização da Dívida Fundada	R\$ 20.000,00
08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
08.02 – Depto de Indústria e Comércio	
11.62.346.2.025 – Fomento a Indústria e Comércio	
412000.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 25.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
03.07.021.2.004 – Encargos Gerais do Município	
412000.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de Dezembro de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

SÍLVIO SADÍ HETTWER
Secretário Municipal de Administração

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças